PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 24 de abril de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00185182-09

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2026

Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte, por meio de veículo para passageiro, tipo ônibus executivo, com motorista.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ANDRÉATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.502.456/0001-12, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R$)
1	34448	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ÔNIBUS MUNICIPAL EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, QUILÔMETRO RODADO	KM	16.000	24,99

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) Procuração ou ato constitutivo;

2) Cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

4) Cadastro e vistoria junto ao Cadastro de Condutores de Transporte Coletivo – COTAC da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), ou Registro e vistoria junto à Empresa Metropolitana de Transporte Urbano de São Paulo S.A. – EMTU, ou Registro e vistoria junto a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

5) Declaração de que apresentará em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes da emissão da primeira Ordem de Serviços, cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, que poderão estar em nome da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, bem como advindos de contratos típicos de posse legal como arrendamento, leasing, locação, comodato ou equivalentes, inclusive para os casos de veículo em substituição permanente ou temporária, acompanhada da relação dos veículos ofertados, discriminando marca/modelo e ano de fabricação, nos termos do subitem 8.3.1 do Anexo II - Termo de Referência.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO DOS SANTOS FARIA**, **Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**, **Secretário(a) Municipal**, em 28/04/2026, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **18575385** e o código CRC **5E132795**.